



**PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026 – 11ª Edição DO CENTRO**

UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO faz saber que, de acordo com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 novembro de 2023, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, estão abertas as inscrições do processo seletivo destinado ao provimento de vagas para estudantes bolsistas e não bolsistas do Programa PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 – UNIFESO.

As vagas previstas neste processo seletivo são para enquadramento na categoria docente bolsista e não bolsistas, vinculados a um dos cursos de graduação em **Enfermagem, Direito, Medicina e Psicologia** do Centro Universitário Serra dos Órgãos.

O desenvolvimento do Programa PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 tem como objetivo principal a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências são as principais temáticas que contemplam a 11ª edição do PET-Saúde. A incorporação da equidade, na perspectiva da formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS. Contemplando o acompanhamento da proposta do Projeto “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – UNIFESO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ “VALORIZAÇÃO, INCLUSÃO E EQUIDADE: EDUCAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO SUS”. Os interessados em obter informações aprofundadas nesse programa poderão acessar o site <https://petsaude.org.br/sobre/sobre-a-11-edicao-do-pet-saude>.

Conforme constante do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, leia-se: “(...) 5.2.1. Compete à Instituições de Educação Superior IES: Selecionar os tutores acadêmicos e os alunos participantes nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 2010; e às Secretarias de Saúde selecionar os preceptores, considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no art. 7º, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC. A seleção dos tutores, estudantes e preceptores deverá se dar por meio de processo seletivo, com critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

As atividades do PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 serão estruturadas em três eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

Eixos temáticos do PET-Saúde: equidade

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e



Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1. DAS VAGAS

1.1. Este edital se refere ao provimento de 10 (dez) vagas de tutores bolsistas conforme eixo e grupo tutorial (Anexo I).

1.2. A alocação dos tutores/coordenadores tutores selecionados nos grupos será realizada considerando:

a) A relação entre o perfil profissional dos candidatos, o escopo do projeto e a temática de cada grupo tutorial;

b) A necessidade do preenchimento proporcional das vagas de todos os grupos para a adequada implementação do projeto do PET-Saúde.

2. DOS REQUISITOS PARA SER TUTOR

2.1. Estar em pleno exercício da docência.

2.2. Deverão ser docentes de graduação de nível superior com formação na área da saúde.

2.3. Ter vínculo docente a um dos cursos de graduação em **Enfermagem, Direito, Medicina e Psicologia** do Centro Universitário Serra dos Órgãos.

2.4. Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais.

2.5. Ter disponibilidade para **dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais** às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

3.2. Deverá ser gerado, pelo candidato, um único arquivo, em formato *Portable Document Format* (PDF), contendo os documentos especificados no subitem **3.5**, identificado com o nome do candidato. Este arquivo (.pdf) deverá conter os documentos, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original). Para juntar os documentos em um único arquivo PDF, o candidato poderá acessar sites na internet com essa funcionalidade.

3.3. Enviar e-mail para petsaude@unifeso.edu.br com informações no corpo do e-mail (curso de graduação, nome completo, telefone, e-mail e link do currículo lattes), assunto: SELEÇÃO DOCENTE/TUTOR PET SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de abril a 10 de maio de 2024 às 23h59min.**

3.5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carta de Intenção constando 02 (duas) laudas (Fonte: Times New Roman. Tamanho: 12. Alinhamento: Justificado. Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.); **b)** Currículo Lattes atualizado (cópia); **c)** Documentos pessoais: carteira de identidade (cópia); CPF (cópia); comprovante de residência (cópia) e dados de conta bancária conforme descrito no **item 5.6 deste edital.**

3.5. Apenas docentes dos cursos participantes desse certame e, com vínculo empregatício na Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, poderão concorrer a uma vaga.

4. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção para docentes bolsista e não bolsista será realizada por uma comissão especial, composta por professores e Direção das Ciências da Saúde, designada pela Reitoria do UNIFESO.

4.2. Na **primeira etapa** – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 2, e a realização da inscrição conforme o **item 3.4.**

4.3. Na **segunda etapa** serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e a Carta de Intenções (P2).

4.3.1 Na avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas as atividades realizadas nos 3 anos anteriores à data de inscrição neste Edital, total de 10,0 pontos.

4.3.2. Na avaliação da carta de intenções, será realizada conforme experiência profissional, normas cultas da língua portuguesa, argumentação sobre a motivação em participar do PET Saúde “Equidade”, total de 10,0 pontos

4.4. O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações dos documentos avaliados na segunda etapa, sendo $P1+P2 \div 2 = PT$ (pontuação total).

4.5. O resultado final será divulgado no site da instituição a partir do dia **15 de maio de 2024.**

5. DAS BOLSAS

De acordo com o disposto no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, e as orientações do Ministério da Saúde, tem-se o seguinte:

5.1. Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: PET-Saúde: Equidade" terão como referência as bolsas em conformidade com a Portaria CNPq nº1,237 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO
DIREÇÃO DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE – DACS

5.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

5.5. A bolsa referente ao PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade - 11ª edição, não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.6. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual e ativa, nas instituições bancárias credenciadas (Banco Bradesco ou Banco Itaú ou Banco Santander), a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5.7. As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital deverá ser divulgado a partir do dia 29 de abril de 2024, ficando a íntegra do texto à disposição no site do UNIFESO (<http://www.unifeso.edu.br/funcionario.php>), podendo o interessado obter informações sobre o projeto para o qual se abre a vaga na respectiva Direção Acadêmica.

6.2. Os docentes participantes do Programa PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 serão cadastrados no Sistema de Informações Gerais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde: Equidade).

6.3. O período de duração do Programa PET-Saúde: Equidade será de 02 (dois) anos, de **01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026**.

6.4. Os docentes, sob supervisão dos coordenadores, irão desenvolver as atividades conforme a necessidade do projeto.

6.5. Em caso de desistência do estudante e/ou desconformidade do comportamento do estudante com o desenvolvimento adequado das propostas de trabalhos prevista no projeto de pesquisa e intervenção, o coordenador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comunicará tal ocorrência, por meio de ofício e por meio eletrônico, ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETES)/MS.

Teresópolis, 29 de abril de 2024.

Profª. Drª. Verônica Santos Albuquerque

REITORA

Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO



PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-Saúde: Equidade 2024/2026 DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO

ANEXO I

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1
DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE
EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA, ETNIA, DEFICIÊNCIAS E AS INTERSECCIONALIDADES NO TRABALHO NA SAÚDE
GRUPO 2
GÊNERO, IDENTIDADE E SEXUALIDADE
EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA, ETNIA, DEFICIÊNCIAS E AS INTERSECCIONALIDADES NO TRABALHO NA SAÚDE
GRUPO 3
INTERSECCIONALIDADES NO TRABALHO NA SAÚDE
EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, SAÚDE MENTAL E AS VIOLÊNCIAS RELACIONADAS AO TRABALHO NA SAÚDE

GRUPO 4

SAÚDE MENTAL E A VIOLÊNCIA

EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS,
SAÚDE MENTAL E AS VIOLÊNCIAS RELACIONADAS AO TRABALHO NA SAÚDE

GRUPO 5

MATERNAGEM DAS TRABALHADORAS

EIXO ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO ÀS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DA
SAÚDE NO PROCESSO DE MATERNAGEM E ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DE HOMENS TRANS E
OUTRAS PESSOAS QUE GESTAM

VAGAS

CURSOS	COM BOLSA	CADASTRO DE RESERVA
DIREITO	02	08
ENFERMAGEM	03	07
PSICOLOGIA	03	07
MEDICINA	02	08